



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 267, DE 21 DE JUNHO, DE 1967

"abre crédito suplementar de R\$400,00"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito de R\$400,00-(quatrocentos cruzeiros novos), suplementar à seguinte dotação orçamentária:

12 - 3.1.4.0.03 Item III R\$400,00

Art.2º) - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

66 - 4.1.1.0.96 R\$400,00

Art.3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 21 de junho de 1967.

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.